



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

LEI 2.431, de 19 de março de 2013.

*Altera o nome da Rua "Pedreira", no Bairro Boa Viagem, nesta cidade.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

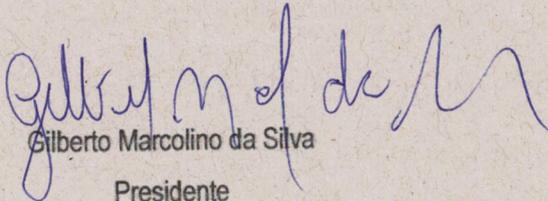
**Artigo 1.º** - Fica denominada Rua "Sebastião Francino Mendes Oliveira" a atual Rua "Pedreira", no bairro Boa Viagem, Município de Itapecerica.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da modificação.

**Artigo. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação da rua.

**Artigo. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 19 de março de 2013.

  
Gilberto Marcolino da Silva  
Presidente